CM/ JK

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - ASSIS - SP

LEI Nº 2.601, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1 988.-

Dá denominação a próprios públicos municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio destinado as instalações da Biblioteca Pública Municipal "Nina Silva" e o Museu Histórico de Assis, fica denominado de "CENTRO CULTURAL DONA PIMPA - (Professora Maria Lopes de Campos)".

Artigo 2º - O pátio existente defronte ao prédio referido no artigo anterior fica denominado "Pátio do Ranchinho - (Sebastião Paulino da Silva)".

Artigo 3º - A Praça Pública localizada na Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua Regente Feijó, fica denominada de "PRAÇA DA MOCIDADE".

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias vigentes do município.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 03 de novembro de 1 988.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 1 988.-

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração